



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari



Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

MEMO nº 015/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Acari – RN, 04 de Março 2016.

Juarez Alves da Silva
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari



Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO Nº. 015/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

MEMO nº 015/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Acari – RN, 04 de Março 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO

Presidente

ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA

Vice-Presidente

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA

1º Secretário

FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO Nº. 015/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN.

DESPACHO:

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 015/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda à Aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari-RN.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 09 de Março de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari-RN, de acordo com o Orçamento Municipal 2016 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Acari/RN, 15 de Abril de 2016.

.....
JUAREZ ALVES DA SILVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PARECER

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de AcariRN.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 012/2016 para aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari-RN.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente aquisição estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Vale lembrar que, houve apresentação apenas de uma proposta, embora tenham sido enviadas pesquisas mercadológicas para outras possíveis interessadas, conforme protocolos em recebimento em anexo.

A nosso ver, a prioridade da aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN se dá em virtude da necessidade de manter o funcionamento desta casa legislativa no tocante a manutenção para melhor atender a sociedade.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Acari /RN, em 18 de Abril de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo
Presidente

Juarez Alves da Silva
Secretário

Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PARECER JURÍDICO

1 – RESUMO/ HISTÓRICO

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 012/2016 para aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari -RN.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos:

Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

.....
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:

.....**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrerem umas das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. No caso em tela, observe-se, por último, que, houve apresentação apenas de uma proposta, embora tenham sido enviadas pesquisas mercadológicas para outras possíveis interessadas, conforme protocolos em anexo.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari – RN, 19 de abril de 2016.

GILDEONE MARIA DE CARVALHO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/RN 6.922



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Dispensa de Licitação nº 012/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari/RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a contratação de FRANCISCO MARTO DE ARAUJO - EPP, inscrita no CNPJ de nº 08.145.930/0001-45 destinado à aquisição de material de consumo destinado à Câmara Municipal de Acari-RN, no valor de R\$ 6.185,66 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e especifica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari /RN, em 19 de Abril de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 19 de abril de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 19 de abril de 2016.

Acari (RN), 19 de abril de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

PESQUISA MERCADOLÓGICA (MATERIAL DE CONSUMO)					
COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	Açúcar 1K	100	UND	2,85	RS 285,00
002	Adoçante Diet <i>Marilite 100</i>	5	UND	2,35	RS 10,75
003	Água Sanitária 1L <i>Subzero</i>	60	UND	1,60	RS 96,00
004	Alcool 1L	15	UND	4,50	RS 67,50
005	Amaçante 2L <i>Guaranym</i>	12	UND	4,05	RS 48,60
006	Aromatizador de ambiente aerosol 400ml	24	UND	8,30	RS 199,20
007	Café 500g <i>Imala</i>	100	UND	1,99	RS 199,00
008	Chá de Boldo (sache)	10	UND	1,85	RS 18,50
009	Chá de Camomila (sache)	10	UND	1,85	RS 18,50
010	Chá de Erva Cidreira (sache)	10	UND	1,85	RS 18,50
011	Copo Descartável 180ML <i>Copinhos</i>	120	PC	2,95	RS 354,00
012	Copo Descartável 50ML <i>Copinhos</i>	5	PC	1,50	RS 7,50
013	Desinfetante de Pinho 1L	48	UND	8,69	RS 417,12
014	Detergente 2L <i>Guaranym</i>	48	UND	3,27	RS 156,96
015	Espanja de Aço <i>Acidina</i>	24	UND	1,10	RS 26,40
016	Espanja de nylon c/4	24	UND	3,18	RS 76,32
017	Filtro de Papel <i>405</i>	30	CX	2,87	RS 86,10
018	Flanela	10	UND	1,15	RS 11,50
019	Guardanapo	24	PC	1,05	RS 25,20
020	Isqueiro <i>Pico</i>	5	UND	3,55	RS 17,75
021	Limpa Piso p/ Porcelanato 750ML	80	UND	8,18	RS 654,40
022	Limpa Vidro 500ml <i>419</i>	25	UND	6,41	RS 160,25
023	Limpador Multi-Usado 500ml	12	UND	3,27	RS 39,24
024	Maço de Fosforo c/10 caixinhas	2	CX	1,88	RS 3,76
025	Óleo de Peroba 100g	12	UND	5,38	RS 64,56
026	Palito de dente	5	CX	0,35	RS 1,75
027	Pano de Prato c/12	10	PC	24,00	RS 240,00
028	Pano multi uso <i>Alabran</i>	30	UND	4,60	RS 138,00
029	Pano p/ estopa c/3 <i>Alabran</i>	10	PC	8,15	RS 81,50
030	Papel Higiênico c/4	150	PC	1,90	RS 285,00

031	Papel Toalha <i>Alabran</i>	60	PC	3,76	RS 225,60
032	Pastilha Sanitária <i>Dinador</i>	192	UND	2,00	RS 384,00
033	Pilhas c/4 <i>Pilonada</i>	40	UND	2,20	RS 88,00
034	Polidor de Alumínio 500ML <i>Acidina</i>	15	UND	1,75	RS 26,25
035	Rodo	5	UND	4,19	RS 20,95
036	Sabão em Barra 400g c/5	120	UND	3,80	RS 456,00
037	Sabão em Pó 500g <i>Guaranym</i>	24	UND	1,50	RS 36,00
038	Sabonete Líquido 2L	10	UND	10,90	RS 109,00
039	Saco p/ Lixo 100L <i>Puro Limpap</i>	5	PC	2,40	RS 12,00
040	Saco p/ Lixo 15L <i>Puro Limpap</i>	80	PC	1,80	RS 144,00
041	Saco p/ Lixo 30L <i>Puro Limpap</i>	10	PC	1,80	RS 18,00
042	Saco p/ Lixo 50L <i>Puro Limpap</i>	80	PC	2,20	RS 176,00
043	Vassoura de Agave	6	UND	3,60	RS 21,60
044	Vassoura de nylon	6	UND	6,90	RS 41,40
045	Vassoura de Palha	6	UND	2,00	RS 12,00
VALOR TOTAL					RS 6.185,66

Francisco Marto de Araújo

UR.145.930/0001-45
FRANCISCO MARTO DE ARAÚJO - EPP
Rua Honório de Brito, 54 - Centro
CEP: 59370-000
Acari - RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, CEP. 59370-000, Acari-RN, Fone: (84) 433-2207/2463; cmacarirn@hotmail.com

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ilmo.(s) Sr.(s) *Francisco - Rede Serido*

Refere-se à entrega da pesquisa mercadológica, realizada pela Câmara Municipal de Acari

Data 11/03/2016

Recebi, em 11 / 03 / 2016

CARIMBO OU ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, CEP. 59370-000, Acari-RN, Fone: (84) 433-2207/2463; cmarirn@hotmail.com

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ilmo.(s) Sr.(s) *Gilson Bezerra - Mercadinho Esperança*

Refere-se à entrega da pesquisa mercadológica, realizada pela Câmara Municipal de Acari

Data 11/03/2016

Recebi, em 12 / 03 / 2016

Gilson Bezerra

CARIMBO OU ASSINATURA

Declara não ter interesse em participar da pesquisa mercadológica realizada pela Câmara Municipal de Acari - RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



ANEXO IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, CEP. 59370-000, Acari-RN, Fone: (84) 433-2207/2463; cmaacari@hotmial.com



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Ilmo.(s) Sr.(s)

Refere-se à entrega da pesquisa mercadológica, realizada pela Câmara Municipal de Acari

Data 11/03/2016

Recebi, em 22 / 03 / 16



CARIMBO OU ASSINATURA